



LEI Nº 118/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovará e eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000	Departamento de recursos humanos		
03.001.04.122.0002.2.006	Manutenção das atividades de recursos humanos		
21 – 3.3.90.47.00.00		01000 obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
03.004.00.000.0000.0.000	Departamento de serviços sociais		
03.004.04.122.0002.0.005	Manutenção do departamento de serviços gerais		
293 – 3.3.90.39.00.00		01510 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria do Planejamento		
05.004.00.000.0000.0.000	Departamento de obras		
05.004.15.451.0045.1043	Execução do plano diretor		
314 – 4.4.90.35.00.00		41604 Serviços de consultoria	75.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação e Cultura		
06.003.00.000.0000.0.000	MDE 25%		
06.003.12.361.0019.2.020	Manutenção do fundo municipal de educação		
85 – 3.1.90.11.00.00		01104 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
88 – 3.3.90.39.00.00		01104 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
06.008.00.000.0000.0.000	MDE Convênios		
06.008.12.361.0019.2.025	Convênio transporte escolar estadual		
307 – 3.3.90.30.00.00		31120 Material de consumo	30.000,00
308 – 3.3.90.39.00.00		31120 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Departamento de vigilância sanitária		
07.001.10.304.0026.2.032	Manutenção do Depto de vigilância sanitária		
126 – 3.3.90.30.00.00		01510 Material de consumo	6.000,00
07.002.00.000.0000.0.000	Departamento de programas especiais de saúde		
07.002.10.304.0026.2.034	PAB/SUS Ações básicas de vigilância		

Praça João XXIII, 996 – Centro – Campina da Lagoa-PR CEP 87345-000Telefax - (0xx44) 3542 2303



	sanitária		
149 – 3.3.90.30.00.00		01497 Material de consumo	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de serviços rodoviários		
10.001.00.000.0000.0.000	Departamento de serviços rurais		
10.001.26.782.006.2.048	Manutenção depto de serviços rurais		
203 – 3.3.90.30.00.00		01504 Material de consumo	12.000,00
		Total Suplementação	224.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000	Governo Municipal		
02.003.00.000.0000.0.000	Assessoria Jurídica		
02.003.02.062.0002.2.004	Manutenção da Assessoria Jurídica		
12 – 3.3.90.39.00.00		01000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Administração		
03.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Recursos Humanos		
03.001.04.122.0002.2.006	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		
20 – 3.3.90.39.00.00		01000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria do Planejamento		
05.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Engenharia		
05.001.04.121.0004.2014	Manutenção do Depto de Engenharia		
62 – 3.3.90.36.00.00		01000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000	Departamento de Obras		
05.004.15.451.0045.1043	Execução do Plano Diretor		
274 – 4.4.90.35.00.00		41601 Serviços de consultoria	75.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação e Cultura		
06.003.00.000.0000.0.000	MDE 25%		
06.003.12.361.0019.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
87 – 3.3.90.36.00.00		01104 Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
06.005.00.000.0000.0.000	Transporte Escolar		
06.005.12.361.0019.1.002	Aquisição de Veículos		
96 – 4.4.90.52.00.00		01104 Equipamentos e material permanente	10.000,00
06.006.00.000.0000.0.000	Departamento de Educação Infantil – 25%		
06.006.12.365.0021.2.023	Departamento de Educação Infantil – 25%		
104 – 3.3.50.41.00.00		01104 Contribuições	5.000,00

Praça João XXIII, 996 – Centro – Campina da Lagoa-PR CEP 87345-000 Telefax - (0xx44) 3542 2303



06.008.00.000.0000.0.000	MDE Convênios		
06.008.12.361.0019.2.025	Convenio Transporte Escolar Estadual		
112 – 3.3.90.30.00.00		31110 Material de consumo	30.000,00
113 – 3.3.90.39.00.00		31110 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Saúde		
07.002.00.000.0000.0.000	Departamento de Programas Especiais de Saúde		
07.002.10.305.0026.2.037	PAB/SUS Programa Agentes da Dengue		
151 – 3.1.90.11.00.00		01497 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
		Total Redução	224.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA DA LAGOA, Estado do Paraná, em dezesseis de dezembro de 2010.

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal